

*Divulga Gabarito Preliminar do
Concurso Público da Prefeitura
Municipal Edital nº 002/2014.*

A Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 002/2014, Resolve, Tornar Público:

O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL - EDITAL Nº 002/2014, CONFORME SEGUE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	B	B	C	D	B	A	D	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	A	B	C	D	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	B	D	C	D	B	B	A

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	B	D	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	D	A	B	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	B	B	A	C	A	D

DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	B	D	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	C	A	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	A	A	C	D	B	D	A	B

PSICÓLOGO – CRAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	B	D	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	D	C	C	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	B	C	B	B	B	A	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	B	D	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	B	D	B	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	D	A	B	C	D	B	A	A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	D	C	B	D	C	D	D	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	C	A	B	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	A	B	C	A	D	B	A

Após a divulgação do gabarito oficial preliminar, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02(dois) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br e www.mariluz.pr.gov.br

O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos deverão ser protocolizados de forma *on line* através do site www.fauel.org.br, desde que dentro do prazo estabelecido.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal, via fax ou via correio eletrônico não serão admitidos nem analisados.

Mariluz–PR., 08 de Setembro de 2014.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão